



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

**ATA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ANUAL EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS (PPGCTA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB) E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REALIZADA EM 20/05/2022, ÀS 10H30, POR WEBCONFERÊNCIA (<https://meet.google.com/wyp-ooyz-gvg>). **Presentes:** Prof. Dr. Jailson Santos de Novais (coordenação institucional/UFSB); Prof. Dr. Marcus Luciano Ferreira de Souza Bandeira, Prof. Dr. Mário Marques da Silva Junior e Prof. Dr. Silvio Tarou Sasaki (membros/as docentes do Colegiado). Ausências justificadas: Prof. Dr. Allison Gonçalves Silva (coordenação institucional/IFBA), Prof. Dr. Elfany Reis do Nascimento Lopes, Prof. Dr. Felipe Micali Nuvoloni, Prof. Dr. Luciano da Silva Lima e Ana Cacilda Rezende Reis (representante discente). **PAUTA ÚNICA: Indício de duplicidade de recebimento de Bolsa de Mestrado pela beneficiária Geovanna Cruz Fernandes.** Aberta a sessão, o professor Jailson Novais cientificou os presentes sobre a cronologia dos fatos ligados ao ponto de pauta, a saber: **(1)** A Diretoria de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (DPG/PROPPG) da UFSB recebe Ofício do Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente (Pospetro), do Instituto de Geociências da Universidade Federal da Bahia (Of. Pospetro n. 070/2022, de 12/05/2022), comunicando indício de duplicidade de bolsa de mestrado concedida à senhora Geovanna Cruz Fernandes (CPF 039.282.515-54), discente regularmente matriculada no referido Programa (Matrícula SIGAA/UFBA n. 2021109553) e também no PPGCTA (Matrícula SIGAA/UFSB n. 2021100093). No ofício recebido, o Pospetro informa que, a partir de consulta realizada à Plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), consta que a discente recebe uma bolsa de mestrado subsidiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (Fapesb), desde 01/06/2021, concedida via Pospetro, bem como uma bolsa de mestrado subsidiada pelo Programa de Demanda Social da Capes, desde 01/08/2021 (na verdade, a discente recebe bolsa Capes desde 01/03/2021, conforme Processos 88887.605101/2021-00-SCBA/Capes e 88882.632750/2021-01-SCBA/Capes), concedida via PPGCTA. **(2)** Em 13/05/2022 e 16/05/2022, a DPG/PROPPG/UFSB comunicou às Coordenações Institucionais do PPGCTA, via e-mail e memorando eletrônico (n. 12/2022-DPG), sobre o indício de duplicidade de bolsas e requereu às Coordenações que consultassem a discente e o orientador sobre tal indício, bem como acionassem o Colegiado do PPGCTA para deliberar sobre os encaminhamentos futuros. **(3)** Ainda em 13/05/2022, as Coordenações encaminharam e-mail à discente, solicitando explicações sobre o assunto. **(4)** Em 16/05/2022, as Coordenações encaminharam comunicado ao orientador da mestranda, Prof. Dr. Orlando Ernesto Jorquera Cortés (Despacho N. 29/2022-PPGCTA.PSG/IFBA), para que informasse se tinha ciência da duplicidade de bolsas. **(4)** Também em 16/05/2022, as Coordenações encaminharam convocatória para a mestranda Geovanna Cruz Fernandes (Despacho N. 28/2022-PPGCTA.PSG/IFBA), a fim de que comparecesse em reunião de Colegiado a acontecer em 19/05/2022, no intuito de que explicasse o indício de duplicidade de bolsas aos(às) membros(as). **(5)** No mesmo dia, 16/05/2022, o senhor Douglas

Bitencourt Vidal apresentou-se via e-mail às Coordenações do PPGCTA, na condição de procurador legal da senhora Geovanna Fernandes, informando que a mesma se encontra de atestado médico para tratamento psiquiátrico. Na oportunidade, também comunicou que não teria disponibilidade para atender à convocatória de reunião com o Colegiado do Programa, mas que poderia participar da referida reunião no dia 20/05/2022, em qualquer horário. Enviou, ainda, explicações sobre o indício de duplicidade no recebimento de bolsas, alegando que "[...] o fato se deu pelo entendimento dúbio sobre o item que trata o Termo de Compromisso relativo ao recebimento de bolsas por outras agências de fomento. Isso porque, o entendimento inicial foi de que não seria permitido o recebimento de bolsas em outras agências se as mesmas estivessem vinculadas ao mesmo programa de pós-graduação". (6) Em 17/05/2022, as Coordenações respondem ao e-mail do senhor Douglas Vidal, concordando com a remarcação da reunião para o dia 20/05/2022, às 10h30. No mesmo instante, o referido procurador confirmou ciência e participação na reunião agendada. (7) Também em 17/05/2022, o professor Orlando Jorquera, orientador da mestranda, informou via e-mail ao PPGCTA que não estava ciente da duplicidade da bolsa e que não tem contato com a estudante desde o dia 03/03/2022. (8) Ainda em 17/05/2022, as Coordenações enviam ofício (N. 04/2022-PPGCTA.PSG/DIREN.PSG/PSG/IFBA) e e-mail convocando o Colegiado do PPGCTA para reunião extraordinária com pauta única: "Indício de duplicidade de recebimento de Bolsa de Mestrado pela beneficiária Geovanna Cruz Fernandes". Esta é a cronologia dos fatos até então. A partir disso, o Colegiado aguardou por quinze minutos (até 10h45) o comparecimento do senhor Douglas Bitencourt Vidal ou da senhora Geovanna Cruz Fernandes, de modo metapresencial, no intuito de que prestasse(m) explicações sobre o indício de duplicidade de bolsas e, portanto, da inobservância da cláusula VIII do Termo de Compromisso assinado pela mestranda junto à Capes, em 10/03/2021, o que resultaria, segundo texto do próprio Termo, "[...] no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato". Desse modo, diante dos fatos relatados e do não comparecimento da mestranda ou de procurador(a) legal por ela designado(a) para prestar as explicações necessárias, o Colegiado **DELIBEROU** por: encaminhar à DPG/PROPPG/UFSB, via processo eletrônico, toda a documentação produzida até então, a fim de que a Pró-Reitoria comunique temporaneamente o fato à Capes, colocando-se, ainda, à inteira disposição para cumprir de modo irrestrito todas as recomendações que a Capes deliberar sobre o assunto, de modo a manter a reconhecida transparência e qualidade dos programas de bolsas de pós-graduação das instituições associadas responsáveis pelo PPGCTA – IFBA e UFSB. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta e cinco minutos e eu, Prof. Dr. Jailson Santos de Novais, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos(as) membros(as) presentes à reunião. Porto Seguro, Bahia, vinte de maio de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Santos de Novais, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 14:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LUCIANO SOUZA DE FERREIRA BANDEIRA, Docente**, em 20/05/2022, às 14:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Marques da Silva Junior, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 15:11, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO TAROU SASAKI, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 15:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2333986** e o código CRC **ED20FCCB**.

